



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 1.998/2023

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. VI da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo.

Considerando o ofício de nº 414/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), no qual indica os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mandato 2023/2025;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato 2023/2025, a saber:

I- REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

A) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paulo Henrique Viana Batista

Suplente: Adriana Lélis Cereda Silva

B) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Silmara de Fátima Reis Naves

Suplente: Juliana Aparecida da Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

C) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Arinês Trindade Amado

Suplente: Rafaela Nazaré Santos

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Entidades e Organizações da Assistência Social:

Titular: Tânia Pereira Freire Alvarenga

Suplente: Gilda dos Reis Pinheiro

B) Usuários ou Organização de Usuários da Assistência Social:

Titular: Ana Carolina de Jesus Silva

Suplente: Maria da Graça

C) Trabalhadores na área da Assistência Social:

Titular: Atamiris Luiz Alves

Suplente: Geane Aparecida Alves Rezende

Art. 2º - O mandato dos membros que compõe o Conselho será de 02 (dois) anos 2023/2025, podendo ser reconduzidos por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 3º. Após a publicação do presente Decreto deverão ser escolhidos entre os membros um Presidente e um Secretário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.718 de 25 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Dados: 2023.12.27 13:53:51 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

